



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.000687/2024-4

PARECER JURÍDICO Nº 147/2024

A CPL,

Trata-se de Processo administrativo visando a contratação da empresa especializada no rastreamento dos veículos que fazem parte da frota da Defensoria do Estado da Paraíba.

O processo foi instruído e encaminhado o Controle interno, contudo, o processo foi deliberado para a Coordenação de administração, antes da emissão do Parecer Técnico, que o alusivo Processo fosse instruído com a estimativa da despesa, calculada na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, parecer jurídico, e somente a Autorização da Autoridade Competente, que retornasse os autos.

Após despacho e dotação orçamentária da CPOF vieram os autos conclusos para a análise e Parecer Jurídico, no entanto, antes da emissão do

Parecer Jurídico encaminho o Processo para o aviso de publicação de chamamento
pala ampla concorrência, de acordo com o Art 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.



Isto posto, após a publicação, sugiro que os autos retornem ao
Setor Jurídico para emissão de Parecer Jurídico.

João Pessoa, 21 de março de 2024.


ALESSANDRA SCARANO GUERRA MAIA
ASSEJUR